



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴³⁸⁰...../2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.550,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.550,64:

I - Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0106.1.062 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.550,64

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior de acordo com inciso I art. 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

I - Recurso 4501 - CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade – No valor de R\$ 1.550,64 na conta corrente aplicação 600624016-2, de recurso 4590 de 2018 que passou a 4501 em 2019, tendo em vista a novo enquadramento de vínculos de recursos divulgados para 2019 pelo Estado para os recursos da União em <http://www.saude.rs.gov.br/vinculacao-de-recursos>.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com programas de recursos de repasses do SUS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.550,64** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei refere-se ao programa de apoio a Implementação da Rede Cegonha Objetivo: Implementação desta tecnologia é oferecer o acesso à detecção precoce de gestação, com acolhimento e orientações a cada usuário, conforme plano de aplicação da Rede Cegonha 2019 em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de março de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de Consumo	4501	R\$ 1.550,64
TOTAL		R\$ 1.550,64

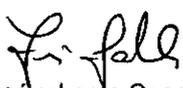
Solicitação de crédito adicional:

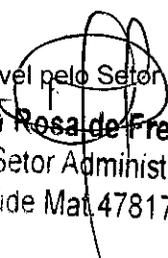
- (x) Suplementação
() Especial
() Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.140	33.90.30.00	4501	Criar	R\$ 1.550,64
Criar				
Implementação da Rede				
Cegonha				
TOTAL				R\$ 1.550,64

Projeto	Recurso	Reduzido	Valor
Superávit Financeiro	4501	Criar	R\$ 1.550,64
TOTAL			R\$ 1.550,64

Obs.: Este pedido de suplementação refere-se ao programa de apoio a Implementação da Rede Cegonha
Objetivo: Implementação desta tecnologia é oferecer o acesso à detecção precoce da gestação, com acolhimento e orientações a cada usuária.
Segue em anexo plano de aplicação do recurso.


Responsável pela Secretaria
Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde


Responsável pelo Setor
Marisa Rosa de Freitas
Coord. Setor Administrativo
Sec. Saúde Mat. 478177-5/1

De Acordo
Projeto de
Lei
aplicar

PLANO DE APLICAÇÃO DA REDE CEGONHA 2019

De acordo com a portaria nº 1459, de 24 de junho de 2011 que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS:

Art. 3º São objetivos da Rede Cegonha:

- I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
- II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e
- III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Art. 7º Cada componente compreende uma série de ações de atenção à saúde, nos seguintes termos:

I - Componente PRÉ-NATAL:

- a) realização de pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) com captação precoce da gestante e qualificação da atenção;

A implantação do teste rápido de gravidez em todas as Unidades Básicas de Saúde é um dos componentes da Rede Cegonha. O objetivo da implantação desta tecnologia é oferecer o acesso à detecção precoce da gestação, com acolhimento da equipe de Atenção básica e orientações baseadas nas necessidades singulares de cada usuário.

Desta forma o recurso de R\$ 1550,64 será utilizado na compra de testes rápidos de gravidez e insumos para utilização dos mesmos.

Caçapava do Sul, janeiro de 2019.


Andréia de la Machado
Enfermeira
COREN / RS 121353

Prof. Municipal de Caçapava do Sul,
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.973.128/0001-58	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA
		Ação Detalhada
		APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA
UF	Município	Código IBGE
RS	CACAPAVA DO SUL	430280
População	Ano Censo	Prefeito(a)
33.702 habitantes	2018	GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2017	INES APARECIDA MEDEIROS DE SALLES	ADAIL CAMILO SEVERO

Comp.							Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Ropasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2017	841604	17/10/2018	MUNICIPAL	104	006041	0066240162	1.550,64	0,00	1.550,64		25000.477192/2017-26			
Total							1.550,64	0,00	1.550,64					